



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2019 – SEMAS
Processo nº. 66.966/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A REDE AICA – REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) – LA.

O MUNICÍPIO DA SERRA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 27.174.093/0001-94, com sede à Rua Maestro Antônio Cícero nº 111, Caçaroca, Serra/ES, neste ato representada pelo(a) Sra. **ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALÍCIO**, Secretária Municipal de Assistência Social, portador (a) de Carteira de Identidade nº 1.220.926, expedida pela SSP/ES, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.935.167-73 e a (o) **OSC – REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, com sede à Rua João de Barro, nº 144 – Novo Horizonte, Serra/ES, inscrita (o) no CNPJ sob nº 15.538.642/0001-16, doravante denominada (o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada (o) pelo (a) Sr (a) **CELESIO PIONTKOVSKY**, Diretor/Presidente, portador (a) de Carteira de Identidade nº 780.778, expedida pela SSP/ES, inscrito(a) no CPF sob o nº 986.697.967-91, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OCS** respectivamente, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 66.966/2018, resolvem celebrar o presente termo, regendo-se pelo disposto no que couber aos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por meio do presente termo aditivo qual prorroga-se o prazo de vigência disposto na cláusula oitava que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 – O presente convênio terá vigência a partir de 01/01/2020 e término em 31/12/2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O item “3.2” da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Termo de Colaboração originário passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2 – O município transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de **R\$ 1.593.111,81** (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária 08.244.0280.2184, UG 213, GESTÃO MUNICIPAL, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 13.02 - Função Programática: 08.244.0280.2184


Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Fonte: 1.001.0000.0000 - Municipal - R\$ 1.012.311,81

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Fonte: 1.311.0000.0000 - Federal - R\$ 211.200,00


Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Fonte: 1.390.0010.0000- Estadual - R\$ 369.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de colaboração ora renovado (aditivado), notadamente no que se refere às metas, aos objetivos e as responsabilidades da entidade.

Serra/ES, _____ de janeiro de 2020.



ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALÍCIO
Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município



CELESIO PIONTKOVSKY
OSC – Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente
Representante legal da organização da sociedade civil

Testemunha 1: _____ CPF: _____
Testemunha 2: _____ CPF: _____